



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4491 , DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 17.700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

| | |
|---|---------------------|
| 0401.3132.03070212.13 - Outros Serviços e Encargos | 80.000,00 |
| 0802.3132.10603252.26 - Outros Serviços e Encargos | 5.000.000,00 |
| 0808.3132.10583272.32 - Outros Serviços e Encargos | 5.000.000,00 |
| 0901.3132.08070212.02 - Outros Serviços e Encargos | 600.000,00 |
| 0904.3132.08482472.38 - Outros Serviços e Encargos | 100.000,00 |
| 0906.3120.08421882.39 - Material de Consumo | 300.000,00 |
| 0906.3120.08421902.41 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 0907.3132.08482472.36 - Outros Serviços e Encargos | 210.000,00 |
| 1001.3132.03070212.56 - Outros Serviços e Encargos | 600.000,00 |
| 1001.3132.03070212.57 - Outros Serviços e Encargos | 2.000.000,00 |
| 1001.3261.08080332.61 - Juros de Dívida Contratada | 50.000,00 |
| 1001.3261.16080332.61 - Juros de Dívida Contratada | 450.000,00 |
| 1001.4351.08080332.62 - Amortização de Dívida Contratada | 340.000,00 |
| 1001.4351.13080332.62 - Amortização de Dívida Contratada | 460.000,00 |
| 1001.4351.16080332.62 - Amortização de Dívida Contratada | 810.000,00 |
| 1003.3280.15844942.77 - Contribuições para formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP | <u>1.600.000,00</u> |

Soma Cr\$ 17.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ


ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

| | |
|---|----------------------|
| 0703.4120.16885341.01 - Equipamentos e Material Permanente. | 1.840.000,00 |
| 0704.4120.10585751.01 - Equipamentos e Material Permanente. | 6.940.000,00 |
| 0802.4120.10603251.01 - Equipamentos e Material Permanente. | 3.470.000,00 |
| 0808.4120.10583271.01 - Equipamentos e Material Permanente. | 470.000,00 |
| 0810.4120.10603251.01 - Equipamentos e Material Permanente. | 4.600.000,00 |
| 0903.4120.08482472.37 - Equipamentos e Material Permanente. | 70.000,00 |
| 1001.3265.03080332.60 - Juros de Outras Dívidas | <u>310.000,00</u> |
| Soma Cr\$ | <u>17.700.000,00</u> |


ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 1981, 335ª da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 1981.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR